



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

CONSELHO JUDICIAL

Assunto: Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial - 2019

Elaborada por:

Ana Muchacha

António Charles

Hélio Colaço

Julieta Alcina Siteo

Noémia Abudo Malapende

Verificada por:

Isabel Bento Rupia

Jeremias Alfredo Manjate



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial, realizada na Cidade da Beira, Sena Hotel, nos dias 22 a 26 de Julho de 2019

Decorreu de 22 a 26 de Julho de 2019, na sala de conferências (AA1), do Sena Hotel, na Cidade da Beira, a Sessão Ordinária do Conselho Judicial, dirigida por Sua Excelência **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo (dias 24 a 26) e por Sua Excelência **João António da Assunção Baptista Beirão**, Vice-Presidente do Tribunal Supremo (dias 22 e 23), com os seguintes pontos de agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações do anterior Conselho Judicial.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2018 e Iº Semestre de 2019.

Ponto 3: Análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2017 e 2018 e Iº Semestre de 2019.

Ponto 4: Estudo sobre o grau de cumprimento das metas individuais em vigor, incluindo as respectivas recomendações e análise do desempenho dos magistrados, afectos à secção Laboral, do Tribunal Superior de Recurso de Maputo.

Ponto 5: Parecer do Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República, sobre a proposta de alteração do Decreto n.º 6/98, de 03 de Março, concernente ao funcionamento do Cofre dos Tribunais.

Ponto 6: Estudos sobre a possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo em Tribunal de Família e Menores e das secções de Menores dos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Sofala e Nampula em secções de Família e Menores.

Ponto 7: Estudo sobre as soluções de apoio aos magistrados e funcionários, em casos de doença e na promoção da saúde e do bem-estar.

Ponto 8: Estudo sobre a possibilidade de criação de mecanismos que possam facilitar a existência de receita para os Tribunais Judiciais de Província, com secções de recurso e para o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo.

Ponto 9: Estudo sobre a possibilidade de participação emolumentar para os Juízes Desembargadores, afectos no Tribunal Supremo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Inspeção Judicial.

Ponto 10: Apresentação da informação sobre a tabela salarial do Juiz Desembargador.

Ponto 11: Apresentação dos novos membros dos órgãos directivos da Associação Moçambicana de Juízes.

Ponto 12: Diversos.

Estiveram presentes os seguintes membros:

João António da Assunção Baptista Beirão, Vice-Presidente do Tribunal Supremo;

José Norberto Rodrigues Baptista Carrilho, Juiz Presidente da Secção Laboral do Tribunal Supremo;

Luís António Mondlane, Juiz Presidente da Secção Criminal do Tribunal Supremo;

Joaquim Luís Madeira, Juiz Presidente da Secção Cível do Tribunal Supremo;

Rafael Sebastião, Coordenador da Inspeção Judicial;

Jeremias Alfredo Manjate, Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais;

Valentim Daniel Sambo, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Maputo;

Romana Luís de Camões, Juíza Presidente do Tribunal Superior de Recurso da Beira;

Pascoal Francisco Jussa, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;

Henrique Carlos Xavier Cossa, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;

Fernando Tomo José Pantie, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Tete;

Memuna António Boné Veríssimo Manavela, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo;

Paulo Ricardo Cinco Reis, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia;

Ana Paula Sebastião José Muanheue, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Sofala;

Ernesto Véquina Pedro Mueha, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica;

Felicidade Sandra Machatine Ten Jua, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Gaza;

Luís João de Deus Malauene, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Inhambane;

António Sebastião Fernando Matimula, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado;

Leonardo Alssines Fernando Mualia, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província do Niassa;

Alberto José Assane, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Nampula;

Romana Sualé Muhôma, Juíza Presidente do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;

Erzelina Berta Samuel Manjate, Juíza Presidente do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;

Maria Laura Tomás Lucas Manuel Karlsen, Juíza Presidente do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

Délio Miguel Portugal, Juiz Presidente do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo.

Estiveram ausentes, por motivos devidamente justificados: **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo (dias 22 e 23), **José Norberto Rodrigues Baptista Carrilho** e **Luís António Mondlane**, Juízes Conselheiros (dias 25 e 26), e **Rafael Sebastião**, Coordenador da Inspeção Judicial (dias 22 e 23).

Participaram como convidados **Leonardo André Simbine**, **Augusto Abudo da Silva Hunguana**, **António Paulo Namburete**, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida** (dia 24), **Osvalda Joana**, **Pedro Sinai Nhatitima**, Juízes Conselheiros do Tribunal Supremo (dias 22 a 23), **Rita de Franco Duque Ismael**, Secretária - Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Carlos Pedro Mondlane**, Presidente da Associação Moçambicana de Juízes, **Isabel Bento Rupia**, Juíza Desembargadora e Assessora do Presidente do Tribunal Supremo, **Maria Alexandra Zamba**, **Bernardo Bento Chuzuaio**, **Fernando Fenias Bila**, **Maria Manuela Grande Oliveira**, **José Roger Sebastião Domingos**, Juízes Desembargadores, **John Suade Ussene**, Juiz de Direito A, **Arlete Carlos José Cabral Tembe**, Presidente da Associação Moçambicana dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, **Laura Pedro Macia**, representante dos Juízes Eleitos, **Mário Germano**, **André Chaile**, **Hermínia Pedro**, **Samuel Jacinto Tauene**, **Luís de Sá Pereira**, e **Victorino Siteo**, Directores de Gabinetes do Tribunal Supremo.

Apresenta-se, em seguida, a síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial - 2019, relativa a cada um dos pontos da agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações do anterior Conselho Judicial

DELIBERAÇÃO N° 01/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a matriz de execução das deliberações do anterior Conselho Judicial, apresentada pelo Secretário-geral dos Tribunais Judiciais, **Jeremias Alfredo Manjate**, e deliberou nos seguintes termos:

1. Considerar cumpridas as seguintes actividades:
 - A contratação de técnicos de estatística para os Tribunais Judiciais das Províncias de Tete e Maputo e Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;
 - Os estudos sobre a possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores e das secções de Menores dos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Sofala e Nampula, em secções de Família e Menores;
 - A realização da reunião anual de planificação, envolvendo todos os Tribunais Judiciais;
 - A definição de prioridades claras na alocação de recursos, tendo em conta o Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016-2020;

- O estudo das soluções de apoio aos magistrados e funcionários, em casos de doença e na promoção da saúde e do bem-estar;
- O esclarecimento sobre os descontos na participação emolumentar para aposentação, junto do Ministério da Economia e Finanças;
- O estudo sobre os casos de intervenção obrigatória dos Juízes Eleitos, para a sua expressa consagração legal;
- A insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, tendo em vista o desembolso de fundos, para o pagamento de retroactivos de honorários dos Juízes Eleitos, do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- A indicação do novo membro para integrar a Comissão de elaboração do estudo sobre a transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores;
- A existência de informação fiável sobre a disponibilidade orçamental para o pagamento de subsídios para os magistrados judiciais;
- A utilização das dotações das delegações do Cofre dos Tribunais para a realização de despesas estritamente ligadas ao funcionamento dos tribunais;
- A integração das secções de recurso, dos Tribunais Judiciais de Província, no regime estabelecido pela Circular n.º 02/CT/2014, de 04 de Dezembro;
- O pagamento de cursos de condução de motorizadas para os Oficiais de Diligências, de modo a ser

maximizado o uso das motorizadas atribuídas aos tribunais;

- O cumprimento do Decreto n.º 10/2018, de 09 de Março, referente à participação emolumentar dos funcionários da Carreira de Regime Geral.

2. Considerar estarem em cumprimento as seguintes actividades:

- A contratação de técnicos de estatística para os Tribunais Judiciais, exceptuando os das Províncias de Maputo e Tete, e do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;
- O estudo sobre o grau de cumprimento das metas individuais em vigor, incluindo a apresentação das respectivas recomendações;
- A elaboração da proposta de decreto sobre a materialização dos direitos e regalias dos magistrados e da independência financeira dos Tribunais Judiciais;
- A aprovação do quadro-tipo de pessoal para os Tribunais Superiores de Recurso;
- A elaboração de projectos executivos para os Tribunais Superiores de Recurso de Maputo, Beira e Nampula;
- O estudo sobre a revisão do Imposto de Justiça, aplicável nos processos de jurisdição de Menores;
- A formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual, no Tribunal Superior de Recurso da Beira, Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Gaza, Maputo, e Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

- A formação local e contínua de magistrados e funcionários nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula e Beira, Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Cabo Delgado, Niassa e Manica e Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- O aperfeiçoamento e a implementação de mecanismos para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias nos Tribunais Judiciais;
- A implementação do Plano Estratégico do Cofre dos Tribunais;
- A implementação do Estatuto dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça nos Tribunais Judiciais;
- A criação de condições para a nomeação de magistrados para a secção de recurso, recentemente criada, no Tribunal Judicial da Província de Nampula;
- O estudo mais abrangente, com o envolvimento de todos os sectores, para a redistribuição das percentagens previstas no Código das Custas Judiciais;
- O estudo sobre a possibilidade de participação emolumentar para os Juízes Desembargadores, afectos no Tribunal Supremo, Conselho Superior da Magistratura Judicial, Inspeção Judicial e Tribunais Judiciais de Província.

3. Considerar não cumpridas as seguintes actividades:

- A formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual, nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula e Maputo, Tribunais Judiciais das

Províncias de Inhambane, Cidade de Maputo e Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;

- A formação local e contínua de magistrados e funcionários no Tribunal Superior de Recurso de Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Niassa, Tete, Sofala, Inhambane, Gaza e Cidade de Maputo;
- A criação de condições para a entrada em funcionamento das secções criadas nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Zavala, Massinga e Vilanculo, Província de Inhambane.

4. Tecer as seguintes recomendações:

- 4.1 A divulgação da Lei n.º 11/2018, de 03 de Outubro, que altera a Lei de Organização Judiciária, bem como a uniformização de procedimentos em relação à participação de juízes eleitos nos julgamentos.
- 4.2 A realização de acções de formação contínua de magistrados e funcionários nos Tribunais Judiciais, com recurso aos magistrados e funcionários mais antigos e com longa experiência.
- 4.3 O empenho dos Juízes Presidentes na busca de soluções para contornar os obstáculos que se colocam no exercício das suas atribuições.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2018 e Iº Semestre de 2019

DELIBERAÇÃO N.º 02/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2018 e Iº Semestre de 2019, apresentados pelos respectivos Juízes Presidentes, e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2018 e Iº Semestre de 2019, com as seguintes constatações:

1.1. Recursos Humanos

- O número de funcionários dos Tribunais Judiciais é insuficiente para atender às necessidades de serviço existentes;
- O quadro-tipo de pessoal actual dos Tribunais Judiciais de Distrito não se mostra ajustado às necessidades, de acordo com as competências, extensão territorial e demanda processual, destes;
- Mostra-se necessário o ajustamento do quadro-tipo de pessoal dos Tribunais Superiores de Recurso e Tribunais Judiciais de Província.

1.2. Recursos patrimoniais e financeiros

- O Tribunal Superior de Recurso da Beira encontra-se a funcionar, provisoriamente, nas instalações da Procuradoria Provincial de Sofala, em virtude de não possuir infra-estruturas próprias;
- O Tribunal Superior de Recurso de Nampula encontra-se instalado num edifício arrendado a particulares, por falta de instalações próprias para o seu funcionamento;
- Os Tribunais Judiciais de Província não dispõem de imóveis suficientes para habitação de magistrados;

- Os Tribunais Judiciais de Província e de Distrito não dispõem de instalações condignas, estando alguns a funcionar em infra-estruturas não adequadas para um tribunal e/ou danificadas, muitas delas arrendadas a particulares;
- Durante o ano de 2018 e Iº Semestre de 2019, os Tribunais Judiciais não realizaram muitas das actividades planificadas, devido à exiguidade de recursos financeiros e à falta de libertação atempada das respectivas quotas financeiras;
- No exercício económico de 2018, o orçamento atribuído aos Tribunais Judiciais revelou-se insuficiente para responder às necessidades, particularmente nas rubricas de bens e serviços e investimento;
- No Iº Semestre de 2019, o orçamento atribuído aos Tribunais Judiciais continuou a revelar-se insuficiente para responder às necessidades, particularmente nas rubricas de bens de capital e investimento;
- No exercício económico de 2018 e Iº Semestre de 2019, registaram-se atrasos na libertação das dotações orçamentais atribuídas aos Tribunais Judiciais;
- No ano de 2018 e Iº Semestre de 2019, os Tribunais Judiciais efectuaram o pagamento na totalidade de subsídios devidos aos Magistrados, Oficiais de Justiça e Juizes Eleitos.

1.3. Iniciativa para a redução de pendências

Tendo em vista a redução de pendências nos Tribunais Judiciais foram desenvolvidas, no período em análise, as seguintes acções:

- A contratação de assessores para assistir os magistrados no Tribunal Superior de Recurso de Maputo e nos Tribunais Judiciais da Cidade e Província de Maputo;
- Investimento, pelos Tribunais Judiciais, em tecnologias de informação e comunicação (aparelhos de fax, internet, computadores e impressoras multifuncionais);
- Criação e entrada em funcionamento de secções e afectação criteriosa de magistrados e funcionários nos tribunais;
- A realização regular de reuniões para avaliação do desempenho, troca de experiências e discussão de questões técnicas;
- A realização de visitas de monitoria e avaliação aos Tribunais Judiciais de Distrito, pelos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Província;
- A acumulação de funções de magistrados, com menor demanda processual, com Tribunais que tenham elevado volume processual;
- A formação dos funcionários em matéria de informática na óptica de utilizador;
- O pagamento de cursos de condução de motorizadas para os Oficiais de diligências, maximizando-se, deste modo, o uso de motorizadas atribuídas aos tribunais;
- A formação contínua e permanente de magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça e funcionários da carreira de regime geral e Administradores Judiciais;
- A fixação de residências nas respectivas áreas de jurisdição de magistrados judiciais;

- A contagem física de processos e a realização de julgamentos em campanha;
- O aumento do número de dias para conferências e julgamentos, de acordo com as necessidades;
- O aumento do número de Oficiais de Diligências e Escriurários Judiciais, de forma a agilizar as notificações;
- A alocação de meios circulantes aos Oficiais de Diligências, para a realização de notificações de forma célere, até em locais mais distantes.

1.4. Informação relativa às receitas do Cofre dos Tribunais

Tabela 1: Receitas do Cofre dos Tribunais - 2018

Tribunal	Valor arrecadado	Valor remetido ao Cofre Geral	Valor Retido na delegação
T.S.R. Maputo	3.480.765,80MT	273.111,63MT	1.065.813,19MT
T.S.R. Beira	700.862,66MT	0, 00MT	161.432, 94MT
T.S.R. Nampula	922,831,91MT	-	-
T.J.C. Maputo	27.678.680,21MT	10.710.287,19MT	14.645.594,00MT
Tribunal de Menores	4.212.210,00Mt	-	-
Tribunal de Polícia	20.602.782,29MT	7.744.813,69MT	7.401.686, 00MT
T.J.P. Maputo	33.775.042,36MT	6.437.046,98MT	27.357.996,43MT
T.J.P. Gaza	9.206.885,18MT	483.039,60MT	3.960.816,79MT
T.J.P. Inhambane	15,341,246,33MT	7,347,149,80MT	8,961,556,09MT
T.J.P. Manica	793.247,53MT	759.041,00MT	34.206,53MT
T.J.P. Sofala	10.740.993,42MT	5.443.445,92MT	4.785.353,93,00MT
T.J.P. Zambézia	886.764,44MT	304.189,94MT	582.574,50MT

T.J.P. Tete	14.531.015,91MT	2.648.547,57MT	11.039.146,95MT
T.J.P. Nampula	2.828.568,50Mt	1.331.354,50MT	1.497.214,00MT
T.J.P. Niassa	6.184.275,76MT	747.061,58MT	5.437.214,18MT
T.J.P. Cabo Delgado	7.315.040,41MT	4.487.371,78MT	2.827.669,08MT

1.5. Mecanismos a adoptar para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias

Tendo em vista o eficaz cumprimento de cartas precatórias pelos Tribunais Judiciais foram desenvolvidas, no período em análise, as seguintes acções:

- O uso de computadores para o registo e controlo de deprecadas na Secretaria geral;
- A alocação de meios circulantes e afectação de Oficiais de Diligências para o cumprimento exclusivo de cartas precatórias;
- A identificação rigorosa das partes processuais e a indicação mais completa dos respectivos endereços (local de trabalho, residência e contactos telefónicos);
- O uso intensivo de aparelhos de fax, e-mail, computadores, impressoras multifuncionais, e telemóveis pelos tribunais;
- O controlo mensal do movimento de cartas precatórias, pelos Juízes Presidentes;
- A utilização da mala do governo e correio para o envio de cartas precatórias.

1.6. Principais constrangimentos enfrentados pelos Tribunais Judiciais

- A insuficiência de meios circulantes (viaturas e motorizadas), para a realização de diligências, funcionamento dos serviços e transporte de funcionários;
- A exiguidade de recursos financeiros, nas rubricas de bens e serviços e de investimento e sua alocação tardia para o cumprimento das acções planificadas
- A insuficiência de recursos humanos (magistrados e funcionários), para fazer face às necessidades de serviço;
- A insuficiência e degradação de edifícios para o funcionamento de tribunais e habitação de magistrados;
- A danificação de infra-estruturas para o funcionamento de tribunais e habitação de magistrados, nas zonas centro e norte do país, decorrente da passagem dos ciclones IDAI e KENNETH;
- A insuficiência de equipamento informático e dos respectivos consumíveis;
- Os atrasos sistemáticos na realização de julgamentos, devido à apresentação tardia de arguidos, pelos estabelecimentos penitenciários.

1.7. Propostas de solução dos constrangimentos

- A construção de edifícios para o funcionamento de Tribunais Judiciais de Distrito, à altura da nova dinâmica processual, tendo em conta o alargamento das competências destes;
- A identificação de parcelas de terra e aquisição dos respectivos títulos de Uso e Aproveitamento, para a edificação de infra-

estruturas para o funcionamento de tribunais e habitação de magistrados;

- A insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, através das respectivas Direcções Provinciais, para a disponibilização atempada de recursos financeiros;
- O estabelecimento de critérios claros para atribuição do orçamento e aprovação de projectos que constem como prioridades por parte dos Tribunais Judiciais;
- O aumento do número de julgamentos e realização de julgamentos em campanha, para a redução da pendência;
- A cooperação judiciária com a Interpol na investigação de crimes de tráfico de pessoas e droga;
- A promoção e progressão de funcionários, no âmbito do desenvolvimento de recursos humanos;
- A implementação do SEIJE - Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónico, no Tribunal Supremo, Tribunal Superior de Recurso de Maputo e Tribunais Judiciais da Cidade e Província de Maputo;
- A apresentação atempada de arguidos presos às sessões de audiência e julgamento, pelos estabelecimentos penitenciários.

1.8. Desempenho Jurisdicional - 2018 e Iº Semestre de 2019

Tabela 2: Movimento processual nos Tribunais Judiciais de Província - 2018

2018							
Movimento de Processos nos Tribunais Judiciais de Província							
Tribunal Judicial da Província de:	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados	Meta Colectiva para 2018	Percentagem entre os Processos findos e a meta	Estado de Cumprimento
Niassa	1,016	866	1,120	762	1,453	77%	Não Cumpriu
C. Delgado	2,522	1,089	1,678	1,933	1,422	118%	Cumpriu
Nampula	3,227	1,358	1,496	3,089	2,113	71%	Não Cumpriu
Zambezia	2,781	1,059	1,247	2,593	1,347	93%	Não Cumpriu
Tete	3,310	1,476	1,799	2,987	1,693	106%	Cumpriu
Manica	1,082	1,811	1,473	1,420	1,537	96%	Não Cumpriu
Sofala	3,106	3,078	2,729	3,455	3,341	82%	Não Cumpriu
Inhambane	847	1,116	1,052	911	953	110%	Cumpriu
Gaza	3,047	864	865	3,046	1,192	73%	Não Cumpriu
P.Maputo	5,206	2,630	2,737	5,099	2,860	96%	Não Cumpriu
C.Maputo	9,053	4,207	5,625	7,635	4,767	118%	Cumpriu
T.Policia	16,972	39,083	42,897	13,158	14,051	305%	Cumpriu
T.Menores	8,526	3,503	2,937	9,092	2,873	102%	Cumpriu
Total	60,695	62,140	67,655	55,180	39,602	171%	Cumpriu

Tabela 3: Movimento processual nos Tribunais Judiciais de Distrito - 2018

2018							
Movimento de Processos nos Tribunais Judiciais de Distrito							
Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados	Meta Colectiva para 2018	Porcentagem entre os Processos findos e a meta	Estado de Cumprimento
Niassa	2,974	5,209	5,095	3,088	9,809	52%	Não Cumpriu
C. Delgado	13,279	5,953	5,286	13,946	7,629	69%	Não Cumpriu
Nampula	13,834	10,703	9,176	15,361	11,989	77%	Não Cumpriu
Zambezia	9,568	8,766	8,511	9,823	9,264	92%	Não Cumpriu
Tete	2,615	7,304	6,635	3,284	14,831	45%	Não Cumpriu
Manica	4,178	5,674	6,024	3,828	7,629	79%	Não Cumpriu
Sofala	6,191	8,037	7,653	6,575	10,899	70%	Não Cumpriu
Inhambane	10,269	11,111	10,406	10,974	10,806	96%	Não Cumpriu
Gaza	9,859	5,861	5,218	10,502	8,174	64%	Não Cumpriu
P. Maputo	14,623	13,358	13,708	14,273	13,462	102%	Cumpriu
C. Maputo	6,656	12,660	14,944	4,372	12,645	118%	Cumpriu
Total	94,046	94,636	92,656	96,026	117,137	79%	Não Cumpriu

Tabela 4: Movimento processual no Tribunal Supremo - 2018

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados	Meta Colectiva para 2018	Porcentagem entre os Processos findos e a meta	Estado de Cumprimento
Supremo	223	260	183	300	173	106%	Cumpriu
Total	223	260	183	300	173	106%	Cumpriu

Tabela 5: Movimento processual nos Tribunais Superiores de Recurso - 2018

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados	Meta Colectiva para 2018	Percentagem em entre os Processos findos e a meta	Estado de Cumprimento
TSR Maputo	2,993	564	615	2,942	763	81%	Não Cumpriu
TSR Beira	1,212	298	210	1,300	296	71%	Não Cumpriu
TSR Nampula	793	303	275	821	296	93%	Não Cumpriu
Total	4,998	1,165	1,100	5,063	1,355	81%	Não Cumpriu

Tabela 6: Movimento processual nos Tribunais Judiciais de Província - Iº Semestre de 2019

2019				
Movimento de Processos nos Tribunais Judiciais de Província				
Tribunal	Pendentes	Entrados	Sentença	Transitados
Niassa	762	392	780	374
C. Delgado	1,933	259	326	1,866
Nampula	3,089	1,618	2,345	2,362
Zambezia	2,593	629	482	2,740
Tete	2,987	626	537	3,076
Manica	1,420	802	837	1,385
Sofala	3,455	1,341	1,038	3,758
Inhambane	911	282	98	1,095
Gaza	3,046	307	250	3,103
P.Maputo	5,099	1,059	1,166	4,992
C.Maputo	5,575	1,499	1,013	6,061
T.Trabalho da C.Maputo	2,060	1,085	1,096	2,049
T.Polícia	13,158	12,424	15,369	10,213
T.Menores	9,092	1,783	1,217	9,658
Total	55,180	24,106	26,554	52,732

Tabela 7: Movimento processual nos Tribunais Judiciais de Distrito- Iº Semestre de 2019

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Niassa	3,088	2,857	3,172	2,773
C.Delgado	13,946	2,509	2,275	14,180
Nampula	15,361	4,921	6,870	13,412
Zambézia	9,823	3,769	3,024	10,568
Tete	3,284	3,438	2,747	3,975
Manica	3,828	2,593	2,433	3,988
Sofala	6,575	3,573	3,054	7,094
Inhambane	10,974	4,871	4,011	11,834
Gaza	10,502	3,184	2,416	11,270
P.Maputo	14,273	7,429	6,910	14,792
C.Maputo	4,372	5,887	6,038	4,221
Total	96,026	45,031	42,950	98,107

Tabela 8: Movimento processual no Tribunal Supremo - Iº Semestre de 2019

Tribunal	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Supremo	300	140	113	327
Total	300	140	113	327

Tabela 9: Movimento processual nos Tribunais Superiores de Recurso - Iº Semestre de 2019

TSR	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Maputo	2942	266	249	2959
Beira	1300	94	210	1,184
Nampula	821	55	138	738
Total	5,063	415	597	4,881

2. Recomendações

- A criação e entrada em funcionamento do Tribunal Judicial do Distrito de Limpopo, Província de Gaza e Lugela, Derre, Lugela, Inhassunge, Namarroi, Mulevala, Mocubela, Luabo, e Molumbo, Província da Zambézia;
- A criação e entrada em funcionamento de mais secções, nos Tribunais Judiciais dos Distritos de Gúrué e Alto Molócuè, Província da Zambézia;
- A criação de condições para a entrada em funcionamento da 5ª secção, do Tribunal Judicial da Província de Gaza;
- A criação de condições para a implantação de UGBs - Unidades Gestoras Beneficiárias, onde se justificar a necessidade, com vista à descentralização de orçamento para os Tribunais Judiciais de Distrito;
- A intervenção, do Tribunal Supremo, junto das autoridades penitenciárias, com vista a garantir a condução atempada de presos aos Tribunais Judiciais, para a realização de audiências de discussão e julgamento;
- O cumprimento permanente e regular das metas colectivas e individuais, dos Tribunais Judiciais e dos magistrados, respectivamente;
- A realização de acções de formação local e contínua de magistrados e funcionários, com recurso aos juízes e funcionários com comprovada experiência profissional.

Ponto 3: Análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2017 e 2018

DELIBERAÇÃO N° 03/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2017 e 2018, apresentada pelo Director do Gabinete de Estatística e Informação Judicial do Tribunal Supremo, **Samuel Jacinto Tauene**, e extraiu as seguintes constatações:

1. O Tribunal Supremo cumpriu com as metas colectivas, em vigor, no ano de 2018 e Iº Semestre de 2019.
2. Os Tribunais Superiores de Recurso de Nampula, Beira e Maputo, não cumpriram com as metas colectivas fixadas para o ano de 2018, por razões objectivas.
3. Os Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Tete, Inhambane, Maputo, Cidade de Maputo, Polícia e Menores da Cidade de Maputo, cumpriram com as metas colectivas fixadas, para o ano de 2018.
4. Os Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Niassa, Zambézia, Manica, Sofala, Gaza, não cumpriram com as metas colectivas fixadas para o ano de 2018, por razões objectivas.
5. O Tribunal Supremo e os Tribunais Judiciais de Província registaram um incremento do número de processos findos, no ano de 2018, comparativamente ao ano de 2017.

6. No ano de 2018, registou-se a tendência de aumento do número de processos entrados, quando comparado com o ano de 2017.
7. No global o desempenho dos Tribunais Judiciais do país, no ano de 2018, foi positivo, tendo representado um crescimento na ordem de 21.3%, comparativamente ao ano de 2017.

Ponto 4: Estudo sobre o grau de cumprimento das metas individuais em vigor, incluindo as respectivas recomendações e análise do desempenho dos magistrados afectos à secção Laboral, do Tribunal Superior de Recurso de Maputo

DELIBERAÇÃO Nº 04/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou o estudo sobre o grau de cumprimento das metas individuais em vigor, incluindo as respectivas recomendações e análise do desempenho dos magistrados afectos à secção Laboral, do Tribunal Superior de Recurso de Maputo, apresentado pelo Presidente da Comissão **Valentim Daniel Sambo**, Juiz Desembargador e Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Maputo, e deliberou nos seguintes termos:

1. Acolher as propostas de solução indicadas no estudo, visando o aumento do desempenho dos tribunais, e tecer as seguintes recomendações;
 - 1.1 A necessidade de a comissão continuar com os trabalhos, visando a apresentação de uma proposta concreta sobre metas individuais de desempenho de magistrados, aprofundar e desenvolver a fórmula do “algoritmo” sugerida.
 - 1.2 No âmbito da elaboração da proposta concreta sobre metas individuais de desempenho de magistrados, pela comissão ter em conta o estabelecimento de metas qualitativas de avaliação do desempenho e do tempo ideal de duração de um processo.

2. Indicar **Samuel Jacinto Tauene**, Director do Gabinete de Informação Judicial e Estatística do Tribunal Supremo, para integrar a comissão de elaboração da proposta concreta sobre metas individuais de desempenho de magistrados.
3. Remeter a análise do desempenho dos magistrados, afectos à secção Laboral, do Tribunal Superior de Recurso de Maputo, para a Comissão com vista a fixação de metas de desempenho dos magistrados judiciais.

Ponto 5: Parecer do Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República, sobre a proposta de alteração do Decreto n.º 6/98, de 03 de Março, concernente ao funcionamento do Cofre dos Tribunais

DELIBERAÇÃO N.º 05/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou o parecer do Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República, sobre a proposta de alteração do Decreto n.º 6/98, de 03 de Março, concernente ao funcionamento do Cofre dos Tribunais, apresentado por **Ana Marcela Muchacha**, Juíza de Direito C, do Tribunal Judicial da Cidade da Beira, Província de Sofala, e deliberou nos seguintes termos:

1. Criar a comissão para a elaboração do estudo da proposta de alteração do Decreto n.º 6/98, de 03 de Março, concernente ao funcionamento do Cofre dos Tribunais e do parecer do Conselho Técnico da Procuradoria-Geral da República, sobre a mesma proposta, incluindo a apresentação das respectivas recomendações;
2. Para compor a comissão de elaboração do referido estudo designar: **Joaquim Luís Madeira**, Juiz Conselheiro, e Presidente da Comissão, **Luís Filipe Sacramento**, Juiz Conselheiro, Jubilado, **Carlos Pedro Mondlane**, Presidente da Associação Moçambicana de Juizes, **Arlete Carlos José**

Cabral Tembe, Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais da Justiça e **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo.

Ponto 6: Estudos sobre a possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores e das secções de Menores dos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula e Sofala, em secções de Família e Menores

DELIBERAÇÃO N° 06/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou os estudos sobre a possibilidade de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo em Tribunal de Família e Menores e das secções de Menores dos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Sofala e Nampula, em secções de Família e Menores, apresentados pelos Presidentes das respectivas comissões, e deliberou nos seguintes termos:

1. Acolher as propostas de transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores e das secções de Menores dos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Sofala e Nampula, em secções de Família e Menores;
2. Recomendar, às respectivas comissões, a necessidade de darem continuidade ao trabalho, cuidando de todos os aspectos, visando a efectiva transformação.

Ponto 7: Estudo sobre as soluções de apoio aos magistrados e funcionários, em casos de doença e na promoção da saúde e do bem-estar

DELIBERAÇÃO N° 07/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou o estudo sobre as soluções de apoio aos magistrados e funcionários, em casos de doença e na promoção da saúde e do bem-estar, apresentado pela Presidente da Comissão, **Osvalda Joana**, Juíza Conselheira, e deliberou nos seguintes termos:

1. Acolher as propostas apresentadas para o apoio aos magistrados e Oficiais de Justiça e funcionários, em casos de doença e na promoção da saúde e do bem-estar e, ainda, de outras iniciativas, visando a melhoria da qualidade de vida de magistrados.
2. Recomendar o estudo do modelo institucional adequado para a implementação efectiva das propostas apresentadas para o apoio aos magistrados e funcionários, em casos de doença e na promoção da saúde e do bem-estar.

Ponto 8: Estudo sobre a possibilidade de criação de mecanismos que possam facilitar a existência de receita para os Tribunais Judiciais de Província, com secções de recurso e Tribunal de Menores da Cidade de Maputo

DELIBERAÇÃO N° 08/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou os estudos sobre a possibilidade de criação de mecanismos que possam facilitar a existência de receita para os Tribunais Judiciais de Província, com secções de recurso e Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, apresentados pela Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, Juíza Conselheira e **John Suade Ussene**, Juiz de Direito A, e teceu as seguintes recomendações:

1. A criação de mecanismos de compensação, a nível, dos Tribunais Judiciais de Província.

2. A realização de um estudo, visando o estabelecimento de um regime especial de incorporação de um valor fixo, no salário dos magistrados afectos no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, para efeitos de compensação à situação derivada de insuficiência de receita neste tribunal.
3. A realização de um estudo, visando o estabelecimento de mecanismos que possam facilitar a existência de receita para o Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, através de aplicação do Código de Custas Judiciais.
4. A elaboração da proposta de revisão do imposto de justiça aplicável na jurisdição de menores, previsto no artigo 166 do Código de Custas Judiciais, fixando o limite máximo de três salários mínimos e o mínimo de um trigésimo do salário mínimo, ambos do Regime Geral da Função Pública, bem como a inclusão de uma sobretaxa até 30%.

Ponto 9: Estudo sobre a possibilidade de participação emolumentar para os Juizes Desembargadores, afectos no Tribunal Supremo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Inspeção Judicial

DELIBERAÇÃO N° 09/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou o estudo sobre a possibilidade de participação emolumentar para os Juizes Desembargadores, afectos no Tribunal Supremo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Inspeção Judicial, apresentado pela Presidente do Conselho Administrativo do Cofre dos Tribunais, **Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida**, Juíza Conselheira e teceu as seguintes recomendações:

1. O estudo da possibilidade de pagamento de participação emolumentar para os Juizes Desembargadores, afectos no Tribunal Supremo, através da Delegação do Cofre do Tribunal Supremo.
2. A realização de um estudo, visando o estabelecimento de um regime especial de incorporação de um valor fixo, no salário dos Juizes Desembargadores, afectos no Conselho Superior da

Magistratura Judicial e Inspeção Judicial, para efeitos de compensação, à situação derivada de insuficiência de receita.

Ponto 10: Apresentação da informação sobre a tabela salarial do Juiz Desembargador

DELIBERAÇÃO Nº 10/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a informação sobre a tabela salarial do Juiz Desembargador, apresentada pela Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo, **Memuna António Boné Veríssimo Manavela**, Juíza Desembargadora, e deliberou nos seguintes termos:

1. Acolher as propostas apresentadas na informação sobre a tabela salarial do Juiz Desembargador.
2. Recomendar, à Comissão de elaboração do estudo do regime remuneratório global na Magistratura Judicial, já criada, a considerar as propostas apresentadas na informação sobre a tabela salarial do Juiz Desembargador.

Ponto 11: Apresentação dos novos membros dos órgãos directivos da Associação Moçambicana de Juízes

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária acompanhou a apresentação dos novos membros dos órgãos directivos da Associação Moçambicana de Juízes, e endereçou votos de sucessos no desempenho das suas funções, durante o mandato, desafiando-os, no entanto, a continuarem a desenvolver o excelente trabalho que foi executado pela anterior direcção, em vários domínios.

Ponto 12: Diversos

DELIBERAÇÃO N° 11/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou, positivamente, a proposta do modelo de Beca, para os Magistrados Judiciais, apresentada pelo Presidente da respectiva comissão **Luís António Mondlane**, Juiz Conselheiro.

DELIBERAÇÃO N° 12/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento das inquietações dos Juízes Eleitos, apresentadas pela respectiva representante **Laura Macia**, e deliberou nos seguintes termos:

Único: Recomendar a averiguação e solução das questões pontuais apresentadas pela representante dos Juízes Eleitos.

DELIBERAÇÃO N° 13/ CJ/O/2019, DE 26 DE JULHO

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, tomou conhecimento das inquietações apresentadas nas formações relativas a ilícitos e contenciosos eleitorais sobre a obrigatoriedade da presença do Ministério Público nas audiências de Julgamentos resultante do estabelecido pelo artigo 10, da Lei n.º 04/2017, de 18

de Janeiro, apresentadas por **Pedro Sinai Nhatitima**, Juiz Conselheiro, e deliberou nos seguintes termos:

1. Recomendar a realização de julgamentos, aplicando-se a lei processual, de modo, a contribuir-se para a fixação da necessária jurisprudência pelos tribunais superiores.
2. Criar uma comissão de verificação da constitucionalidade do artigo 10, da Lei n.º 04/2017, de 18 de Janeiro, a ser integrada por: **António Paulo Namburete, Pedro Sinai Nhatitima**, Juízes Conselheiros, **Hermenegildo Pedro Chambal e João de Almeida Guilherme**, Juízes de Direito.

Beira, 26 de Julho de 2019

O Presidente

Adelino Manuel Muchanga

O secretário - Geral

Jeremias Alfredo Manjate